TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 99/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
99/2025	70008-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE	RONALD JOSE AMORIM FERNANDES	03/12/2025 14:31 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		07595/20

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identifi car os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e sufi cientes para permitir a elaboração de termo de referência para fi ns de prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA elaboração de projeto executivo de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS para o Fórum Eleitoral de Mossoró/RN, à luz do disposto no Art. 18, I e §1º, da Lei n.º 14.133/2021 e na Instrução Normativa n.º 58/2022 – SEGES/ME.

.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda aqui estudada trata da necessidade de contratação de serviços técnico-profi ssionais de Engenharia para identifi car as necessidades de alteração e ampliação das instalações elétricas prediais, incluindo rede lógica e dados, para a futura obra de Reforma e Ampliação do Fórum Eleitoral de Mossoró/RN.
2.2. Trata-se de contratação de projetos executivos, incluindo caderno de especifi cações e de encargos, memoriais descritivos, levantamento de materiais e planilha
orçamentária, de composições de custos, e seus critérios de medição, de forma que a Administração possa contratar a obra para o Fórum Eleitoral de Mossoró/RN.
2.3. Segue breve relato acerca do histórico do prédio que trará maior clareza acerca das necessidades.
2.4. Os projetos executivos do Fórum Eleitoral de Mossoró foram entregues em outubro de 2006, pela empresa EICOMNOR Engenharia Ltda., tendo sido licitada e contratada a obra, que foi construída em 2007, pela Tomé Engenharia Ltda.
2.5. A versão inicial do projeto de instalações elétricas previa uma carga total de 36.608W, com proteção de 100A e cabos alimentadores de 25mm², contendo 33 circuitos para o prédio original, que abrigaria apenas 02 (dois) Cartórios, originalmente, da 33ª e da 34ª Zonas Eleitorais.
2.6. Com o rezoneamento de 2014, o Fórum de Mossoró recebeu também a 58ª Zona Eleitoral, que inicialmente foi abrigada, de forma provisória, na Sala de Treinamento.
2.7. Em 2016, a edifi cação sofreu uma reforma para adequar o espaço existente no projeto original, para abrigar mais um Cartório, da 58ª Zona Eleitoral, dispondo de salas de Cartório, de Juiz e de Arquivo, e com isso incorporando à carga da edifi cação mais 17.629W.
2.8. Logo no ano seguinte, em 2017, com um novo rezoneamento, o Fórum Eleitoral de Mossoró recebeu mais um Cartório Eleitoral, desta vez, a 49ª Zona foi incorporada à sede da edifi cação, ocupando provisoriamente a Sala de Treinamento, totalizando 04 (quatro) Cartórios naquele prédio.
2.9. Desde então, a 49ª Zona Eleitoral está abrigada, de forma improvisada, na Sala de Treinamento, ocupando um espaço inferior e sem as mesmas divisões de ambientes dos outros Cartórios daquela sede.
2.10. Além disso, a Sala de Urnas, originalmente projetada para a carga e teste de urnas de apenas 02 (dois) Cartórios, passou a receber urnas eletrônicas de 04 (quatro) Cartórios, que se revezam nos procedimentos das Eleições.

2.11. Ao longo dos anos, os Juízes Eleitorais apresentaram à Administração várias solicitações e alternativas para o problema de espaço físico, envolvendo desde a doação de terrenos junto à UFERSA e Prefeitura de Mossoró, até a cessão de prédios próprios nacionais, todas sem sucesso. A única doação efetivada foi a de um terreno da Universidade do Estado - UERN, porém, sem viabilidade fi nanceira para a construção.

2.12. Em 2024, após reunião entre a Administração e os Juízes Eleitorais, foi proposta a ampliação do atual imóvel do Fórum Eleitoral de Mossoró, seguindo o exemplo da recente ampliação do Fórum de Caicó, prédio-gêmeo também construído em 2007.
2.13. A viabilidade técnica de ampliação do prédio ocupado em Mossoró apresentou limitações devido ao fato de se ter as quatro confrontações com logradouros públicos, devido a recuos laterais e aberturas externas, além da taxa de ocupação e de permeabilidade do lote, tendo-se chegado à atual proposta de ampliação.
2.14. A proposta de ampliação envolve a construção de depósitos anexos à edifi cação atual, de forma a atender aos procedimentos de guarda, testes, carga de urnas, e cerimônias de lacração no período das Eleições, servindo como depósito geral e espaço reversível no ano não eleitoral.
2.15. Para tanto, foram desenvolvidos os projetos executivos de Arquitetura e de Estruturas, sendo necessária a contratação de um novo projeto executivo de instalações elétricas prediais para o Fórum Eleitoral de Mossoró, que deverá envolver:
2.15.1. Na nova área de ampliação do Fórum:
2.15.1.1. Projeto luminotécnico, considerando a área dos depósitos com trabalho e programação das urnas em bancadas;
2.15.1.2. Projeto executivo de instalações elétricas da área da ampliação do prédio, com previsão para conexão de um sistema fotovoltaico na cobertura da área a ser ampliada;
2.15.2. Na área existente do Fórum:
2.15.2.1. Levantamento in loco das instalações de baixa tensão, quadros e das cargas existentes, para fi ns de novo balanceamento, a ser realizado com a participação do engenheiro responsável técnico;
2.15.2.2. Revisão e atualização dos quadros elétricos existentes conforme novo balanceamento de cargas, inclusive projeto de substituição dos quadros existentes;
2.15.3. Projeto de atualização do padrão de entrada, adequação da infraestrutura de energia elétrica para suportar o aumento de carga;
2.15.4. Projeto da nova entrada em média tensão com subestação aérea;
2.15.5. Aprovar o projeto executivo junto à concessionária para aumento da carga (e instalação da subestação aérea).

2.16. Constatada a necessidade, passa-se à busca da solução para a demanda.
2.17. A demanda seria facilmente atendida - e dispensaria o presente Estudo Preliminar - caso houvesse um profi ssional Engenheiro Eletricista no quadro de servidores desta Seção de Engenharia - SENGE, porém, não havendo, passa-se à busca das possíveis soluções.
2.18. Some-se a isso a elevada demanda da SENGE, que em razão do número reduzido de servidores, tem trabalhado no limite da capacidade para atender demandas reprimidas, não lhe restando qualquer possibilidade de assumir o ônus da elaboração do objeto aqui pretendido.
2.19. Portanto, coube à SENGE requerer a contratação de profi ssional ou empresa de Engenharia diretamente do mercado apta a fornecer os projetos e atender à demanda.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos orçamentários:
3.1.1. O valor previsto no Plano de Contratações Anual - PCA para essa demanda é de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para a demanda ENG.POO_26.05.
3.1.2. Caso o valor previsto seja ultrapassado, o TRE/RN deverá providenciar sobras orçamentárias para cobrir a diferença.
3.1.3. A dotação orçamentária somente estará disponível somente no exercício de 2026.
3.2. Requisitos técnicos:
3.2.1. A contratação aqui requerida é de empresa de Engenharia devidamente registrada no Conselho de Classe e apta a realizar o projeto através de engenheiro eletricista devidamente habilitado tecnicamente através de comprovação através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) conforme descrito abaixo.
3.2.2. Para comprovação de capacidade técnico-profi ssional, o engenheiro deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhada do atestado de execução de:
3.2.2.1. Serviço de elaboração de projeto de instalações elétricas prediais com área mínima de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados);
3.2.2.2. Serviço de elaboração de projeto de subestação aérea ou abrigada trifásica com mínimo de 30 kVA (trinta quilo-volta-ampère).
3.2.3. Portanto, os serviços aqui pretendidos demandam a contratação de empresa do ramo da Engenharia Elétrica apta tecnicamente a realizar os serviços que serão detalhados em planilhas.
3.2.4. Para tanto, será exigida habilitação do responsável técnico compatível com o objeto pretendido de forma a garantir a realização dos serviços.
3.3. Requisitos temporais
3.3.1. A contratação aqui proposta deve ser provida no exercício de 2026, tendo em vista que a dotação orçamentária foi prevista apenas para esse exercício.

3.4. Requisitos geográfi cos
3.4.1. Por se tratar de serviços intelectuais, a elaboração de projetos de instalações elétricas prediais poderá ser desenvolvida na própria sede da empresa a ser contratada.
3.4.2. Não há necessidade da futura contratada possuir sede ou fi lial no RN, a não ser que a solução escolhida deixe expressa essa necessidade.
3.5. Requisitos operacionais
3.5.1. Após celebração do contrato, o responsável técnico deverá realizar o levantamento in loco das cargas existentes e vistoriar os quadros e instalações da área existente do Fórum Eleitoral de Mossoró.
3.5.2. A vistoria à edifi cação tem o objetivo de identifi car cada elemento ou dispositivo que esteja necessitando de adequações, balanceamento de cargas, ou atualização de projeto.

3.5.3. Da vistoria deverá ser elaborado relatório técnico detalhado, contendo todos os achados da vistoria, relatório este que será um dos itens da entrega.
3.5.4. Contudo os serviços deverão seguir o cronograma defi nido pela Contratante, seguindo critérios técnicos e normativos, sem que o quesito distância ou difi culdade de logística interfi ra no resultado.
3.6. Requisitos de sustentabilidade

3.6.1. A futura contratada deverá adotar as exigências contidas na Instrução Normativa n.º 01/2010 – SLTI/MPOG, e da Resolução CNJ n.º 652/2025, no que couber.
3.7. Requisitos econômico-fi nanceiros
3.7.1. Em vista do valor reduzido da contratação, a empresa licitante não necessitará demonstrar ter capacidade econômica para fi ns de contratar com o TRE/RN.
3.8. Requisitos fi scais e trabalhistas
3.8.1. A empresa licitante deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN homologará a licitação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas.
3.8.2. A empresa licitante deverá manter regularidade fi scal durante todo o período de contratação sob pena de rescisão contratual.
3.9. Requisitos administrativos
3.9.1. A empresa Licitante, também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) devendo manter essa condição durante toda execução contratual.
3.10. Requisitos legais
3.10.1. Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei Federal que rege o processo de licitações;
3.10.2. Lei 6.839 de 30 de outubro de 1980 - Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fi scalizadoras do exercício de profi ssões;
3.10.3. Lei 5.194 de 24 dezembro de 1966 - Lei Federal que regula o exercício da profi ssão do Engenheiro e dá outras providências;
3.10.4. Resolução do CONFEA n.º 218, de 26 de junho de 1973 - Discrimina atividades das diferentes modalidades profi ssionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
3.10.5. Resolução do CONFEA n.º 345, de 27 de julho de 1990 - dispõe quanto ao exercício profi ssional de Nível Superior das atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Solução 1: contratação dos projetos - trata-se da contratação de profi ssional ou empresa de Engenharia devidamente capacitados para elaborar os documentos necessários (projetos, memoriais, laudos etc.), laborando em seus escritórios, e ao fi nal entregue toda a documentação necessária para possibilitar a correta execução das instalações elétricas prediais da reforma e ampliação do Fórum Eleitoral de Mossoró.
4.1.1. Vantagens:
4.1.1.1. Considerando a demanda de elaboração de projetos, podemos apontar que o mercado dispõe de várias empresas que lidam direta e diariamente com a elaboração de projetos, o que nos remete a um contexto de especifi cidade e expertise.
4.1.1.2. Isso advém das mudanças na economia, sociedade e também nos setores produtivos, assim como o serviço público, todos têm buscado tornar seus processos mais efi cientes. Dessa forma, para atender essa necessidade, há no mercado um ramo de empresas especializadas em elaboração de projetos o que se traduz, ao fi nal, em um objeto com maior acurácia nas soluções técnicas que vai, após sua execução, trazer maior efi ciência do gasto público.
4.1.1.3. Como dissemos acima, a elaboração de projetos requer conhecimento aprofundado de normas e legislação vigente, além do uso de equipamentos de computação e softwares específicos.
4.1.1.4. Ao contratar o serviço, ou seja, o projeto e seus documentos complementares, a empresa ou profi ssional vai laborar em seu espaço privado, escritório de projetos, usando seus equipamentos e seus meios.
4.1.1.5. Ou seja, os trabalhos serão realizados na sede do contratado, às suas expensas, o que trará menos custo para a Administração e afasta a possibilidade de criação de vínculo empregatício, desvio de função etc.
4.1.1.6. A viabilidade mercadológica da oferta do serviço e da evolução do mercado nacional de empresas de fornecimento de projetos é atestada pelo grande número de contratações de serviços desse tipo e similares por parte do Poder Público, podendo-se dizer que a contratação de projetos já está totalmente disseminada no setor público.
4.1.1.7. O valor a ser pago pelo TRE/RN, caso essa seja a solução escolhida como a mais viável, está dentro da previsão orçamentária.
4.1.2. Desvantagens:
4.1.2.1. As desvantagens são as mesmas das contratações de serviços pontuais, como por exemplo o atraso na entrega do objeto. Para tal, será previsto no Termo de Referência as sanções administrativas cabíveis para as condutas infracionais típicas desse tipo de contratação.
4.1.3. Custo Estimado:
4.1.3.1. O custo estimado foi calculado com base nas tabelas da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas (Seção Mato Grosso do Sul, 2024), e da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP/SE (2024), sendo esta última referenciada pelo Sindicato dos Engenheiros - SENGE Seção de Sergipe1.
4.1.3.2. A demanda foi estimada com base em Tabelas de Honorários Profi ssionais, conforme tabelas abaixo:

FONTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	ÁREA / QUANT.	ESTIMATIVA
Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas (Seção Mato Grosso do Sul, 2024)	Prédios para escritórios, lojas e agências bancárias (A>500m²)	R$ 5,33/m²	855	R$ 4.557,15
	Subestação aérea (posto de transformação	R$ 2.830,00	1	R$ 2.830,00
	Orçamento	R$ 1.300,00	1	R$ 1.300,00
			Total:	**R$ 8.687,15**

Fonte: https://creams.org.br/wp-content/uploads/2024/07/Honorarios-Engenharia-Eletrica_2024_julho.pdf

FONTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	ÁREA / QUANT.	ESTIMATIVA
Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP/SE (2024)	Edificações comuns	R$ 8,00/m²	855	R$ 6.840,00
	Subestação[1]	R$ 1.750,00	1	R$ 1.750,00
	Orçamento	R$ 0,80/m²	855	R$ 680,00
			Total:	**R$ 9.270,00**

Fonte: https://cehop.se.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Honorarios-Ano-2024.pdf

[1] A tabela apresenta apenas subestação abrigada, no valor unitário de R$ 5.250,00. Considerando a subestação aérea no terço do valor.

4.1.3.3. A média dos valores apurados nas tabelas acima é de R$ 8.978,58, tendo sido, portanto, adotado o valor estimado de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
4.2. Solução 2: O próprio TRE/RN elaborar os projetos: trata-se da realização dos trabalhos com os próprios meios e equipe de profi ssionais da casa.
4.2.1. Vantagens:
4.2.1.1. Com essa solução, o Tribunal não teria de contratar os serviços.
4.2.1.2. O Tribunal deteria uma equipe técnica contendo Engenheiro Eletricista, apto a elaborar estes projetos destinados a Mossoró, bem como quaisquer outros projetos executivos que eventualmente necessite.
4.2.1.3. O engenheiro eletricista que irá compor o quadro técnico da Engenharia do TRE poderá atender às demandas de manutenção de subestações, geradores, de sistemas fotovoltaicos, bem como acompanhar outros serviços elétricos, orientando a equipe de manutenção predial da Seção de Manutenção.
4.2.1.4. Eventualmente, o TRE poderia destinar um cargo vago de nível superior para ser empossado um engenheiro eletricista, como previsto nas carreiras do Poder Judiciário Federal.
4.2.2. Desvantagens:
4.2.2.1. O TRE atualmente não dispõe de servidor com essa formação e qualifi cação em Engenharia Elétrica em seu Quadro Permanente. Há servidores técnicos e analistas administrativos com formação na área, mas que não têm interesse na lotação.
4.2.2.2. A Administração não providenciou a destinação de cargo vago para ser convertido em Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista, e com o advento do último concurso público unifi cado, todo e qualquer cargo vago durante a vigência do concurso se torna direito subjetivo dos concursados aprovados e classifi cados para as vagas. E isso pelos próximos dois ou quatro anos, a depender da prorrogação da validade do concurso.
4.2.2.3. O tempo para apresentação dos projetos estaria diretamente ligado à disponibilidade de servidores/colaboradores para trabalhar apenas nesses projetos, tendo que delegar suas atribuições atuais a outros servidores. 9
4.2.2.4. Os servidores atuais da a Seção de Engenharia não possuem formação na área de Engenharia Elétrica, e a demanda envolverá o projeto e especifi cação de uma subestação aérea para o Fórum Eleitoral de Mossoró, ato que é restrito a engenheiros eletricistas.
4.2.2.5. Além disso, quanto à infraestrutura, a Seção de Engenharia não dispõe de software específi co para elaboração de projetos de instalações elétricas.
4.2.2.6. Pode-se ainda pensar na alternativa de requisição de servidor de algum outro Órgão federal, com a devida competência para elaboração de projetos, o que já demandaria encontrar este servidor, sua disposição em vir laborar aqui sem falar na difi culdade jurídica da requisição de servidor de nível superior para trabalhar na Justiça Eleitoral do RN, e ainda, essa requisição, se autorizada pela Corte Eleitoral, tem prazo máximo por Lei de apenas 01 (um) ano, criando uma descontinuidade.
4.2.3. Custo Estimado:
4.2.3.1. Haverá custo se o requisitado for de Órgão federal, com despesas de auxílio-alimentação.
4.2.3.2. Poderá haver custo também se o engenheiro for originário de empresa pública, como Correios ou Infraero, em que o TRE teria de indenizar o valor do salário pago por aquele Órgão cedente.
4.3. Defi nição da solução mais viável:

4.3.1.1. Para fi ns de defi nição da solução mais viável, foram estabelecidos alguns critérios conforme tabela abaixo (foram atribuídos pontos sendo 3 pontos para excelente/baixo risco diminuindo até 1 ponto para insufi ciente/alto risco):

Solução	Facilidade na fiscalização técnica	Facilidade na fiscalização administrativa	Facilidade quanto ao método do cálculo para fins de pagamento	Risco de desvio de função	Risco de demanda trabalhista	Maior qualidade na execução dos serviços	TOTAL
Solução 1	3	3	3	3	3	3	18
Solução 2	3	3	3	1	3	2	15

4.3.1.2. Portanto, conforme a tabela acima, a solução 1 - Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos - se torna o caminho mais viável para que a Administração tenha ótimos resultados e também do ponto de vista orçamentário, pois atende o que foi estabelecido pelo Plano de Contratações Anual - PCA/2026 do TRE/RN.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução apontada, contratação de empresa especializada, consiste na forma mais viável para atender a demanda do TRE, pois proporcionará a obtenção dos projetos executivos e documentos necessários à execução da obra de reforma e ampliação do Fórum Eleitoral de Mossoró/RN.
5.2. Como já explicado no tópico anterior, a solução já possui um mercado estabelecido e amplo e não possui características que limitem a concorrência ou requeiram alto grau de especialização ou especifi cação, pois trata-se de serviços, ainda que qualifi cados, mas comuns, existentes no mercado.
5.3. Poderá, portanto, ser plenamente atendida pelo mercado, havendo grandes chances de uma licitação com presença de vários concorrentes.
5.4. Quanto a nacionalização do certame, atende-se os requisitos legais e não haverá problema em se sair vencedora uma empresa de outro Estado, pois o tipo de serviço permite que a seleção de pessoal e outras tarefas preliminares sejam contratadas à distância ou, alternativamente, a empresa pode enviar funcionário no início do contrato e/ou outros momentos críticos, a critério da empresa.
5.5. Pelas razões expostas nestes estudos, a contratação NÃO deverá ser de serviço contínuo.
5.6. O prazo da vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, limite máximo da dotação orçamentária.
5.7. Os documentos a serem produzidos são:
5.7.1. Projeto executivo de instalações elétricas prediais para o imóvel do Fórum ampliado;
5.7.2. Memorial descritivo;
5.7.3. Caderno de especifi cações e de encargos, conforme projetos para adequação e ampliação do prédio; 11
5.7.4. Planilha orçamentária com base nos preços unitários ofi ciais do SINAPI/CEF, e na sua ausência, composições do SICRO/DNIT, ou ORSE, porém empregando os preços unitários do SINAPI/CEF;
5.7.5. Encargos sociais conforme SINAPI/CEF, e composição de BDI;
5.7.6. Critérios de medição dos serviços.
5.8. Os serviços aqui propostos são considerados especializados do ponto de vista da Engenharia, comuns do ponto de vista do mercado, visto que possuem padrões de desempenho e qualidade mensurados conforme especifi cações usuais do mercado, e que serão objetivamente defi nidos no Termo de Referência.
5.9. Pela natureza do objeto, os serviços serão prestados uma única vez neste contrato, não sendo, portanto, serviço continuado.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO VALOR

6.1. A demanda estimada para o fornecimento dos serviços especializados está posta na tabela a seguir:

Área construída existente (cf. Alvará de construção)	Área a ser ampliada	Área construída após ampliação
715,37m²	140,00m²	855,37m²

6.2. O valor estimado foi R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme subitens 3.1.1 e 4.1.3.3 acima.
6.3. Os valores poderão ser alterados durante a elaboração do Termo de Referência, bem como por mudanças nos preços ou na metodologia de obtenção, se for o caso.
6.4. Caso seja necessária a elaboração de qualquer documento não relacionado aqui, por exigência da concessionária ou de outro Órgão, este será de obrigação do contratado.
6.5. O montante inscrito no PAC 2026 para esta demanda é de R$ 9.000,00, cabendo ao fi nal dos cálculos estimativos e a devida contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. O objeto compreende elaboração de projetos executivos de instalações elétricas prediais da edifi cação que abriga o Fórum Eleitoral de Mossoró, incluindo a área de 12
ampliação, revisão e projeto para substituição dos quadros existentes, e projeto para nova entrada com subestação aérea.
7.2. Como o projeto executivo deve abranger a edifi cação como um todo, não é possível parcelar o objeto, que se torna, portanto, indivisível do ponto de vista de uniformização das soluções e da necessidade de obtenção das aprovações no mesmo prazo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPEND

8.1. Como se trata de contratação de serviços de Engenharia a serem desenvolvidos em escritório da contratada, não carece de outra contratação para a execução deste.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLAN

9.1. A presente contratação faz parte do PAC 2026 (ENG.POO_26.05).
9.2. A demanda tem como objetivo estratégico melhorar a qualidade do gasto público e ação estratégica aprimorar a governança e a gestão de aquisições e contratações.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A forma de contratação aqui sugerida visa a economicidade e efi ciência, entre outros princípios da Administração Pública.
10.2. No que pertine à segurança e conformidade, um projeto executivo de qualidade elimina o risco de incêndios, curtos-circuitos e choques elétricos, adequando a instalação (antiga e nova) integralmente à NBR 5410 e à NR-10. Isso protege o patrimônio, a vida de servidores, juízes eleitorais e do público.
10.3. No que pertine a redução de custos e prazos na obra, um projeto executivo bem detalhado reduz drasticamente as ocorrências de aditivos contratuais e atrasos na fase de execução da obra. O índice de efetividade é mensurado pela baixa divergência entre o orçamento/escopo do projeto e o custo/prazo fi nal da obra.
10.4. Quanto ao conforto ambiental, o projeto de iluminação deve garantir os níveis de iluminância corretos (ABNT NBR ISO/CIE 8995-1) para as atividades de trabalho (escritórios, salas de audiência), impactando positivamente na produtividade, no bem-estar dos servidores e na precisão dos trabalhos.
10.5. E quanto à sustentabilidade, o projeto executivo de instalações elétricas envolve o funcionamento do Fórum Eleitoral com segurança, sem interrupções (efetividade) e com efi ciência energética, contribuindo para os objetivos nacionais e do Poder Judiciário de sustentabilidade. 13
10.6. Diante do exposto, entendemos que a contratação de empresa especializada é o caminho mais adequado para o atendimento da demanda.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMIN

11.1. Permitir acesso guiado aos profi ssionais para fi ns de vistoria e detecção das necessidades de adequação em datas e horários defi nidos.
11.2. Não há mais providências a serem adotadas pela Administração a não ser as de praxe, como a indicação de servidores para atuarem na equipe de fi scalização da contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS

12.1. Não há impacto na contratação pois o objeto do contrato é o desenvolvimento de projetos que serão elaborados no escritório do contratado.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Pelo exposto, fica claro que a contratação é viável e usual no mercado.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RONALD JOSE AMORIM FERNANDES

Integrante Demandante

ERNESTO LECA PINTO

Integrante Administrativo

JOSE HAROLDO MACHADO JUNIOR

Integrante Técnico